

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026**

TERMO DE DISPENSA

O Município de Saloá/PE, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos termos dos arts. 72 e 75, inciso II, formaliza o presente Termo de Dispensa de Licitação, conforme as condições a seguir:

01 – DO OBJETO

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Contratação de serviços de divulgação de informações institucionais e legais em veículos oficiais e de grande circulação, visando ao atendimento das exigências legais de publicidade e transparência dos atos administrativos do Fundo Municipal de Saúde de Saloá/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Os valores constantes na tabela abaixo correspondem ao valor da contratação.

ITEM	OBJETO	Quant.	Valor de cada Publicação	TOTAL
1	Publicação de matérias oficiais do Fundo Municipal de Saúde de Saloá, no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (Jornal do Comércio) com 10 cm/cl	15	R\$ 1.250,00	R\$ 18.750,00
2	Publicação de matérias oficiais do Fundo Municipal de Saúde de Saloá, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.	15	R\$ 1.300,00	R\$ 19.500,00
3	Publicação de matérias oficiais do Fundo Municipal de Saúde de Saloá, no Jornal DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO com 5Cm/Col.	4	R\$ 430,00	R\$ 1.720,00

TOTAL: R\$ 39.970,00



02 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada divulgação dos atos administrativos, informações institucionais e legais da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando o cumprimento dos princípios constitucionais da publicidade e da transparência administrativa.

A divulgação em jornal de grande circulação e nos Diários Oficiais é exigência legal para validade e eficácia de diversos atos administrativos, além de instrumento essencial para assegurar o controle social e a transparência da gestão pública.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a regularidade das publicações oficiais da área da Saúde, evitando prejuízos administrativos e garantindo o atendimento ao interesse público.

02 – DOS PREÇOS

O **valor anual da contratação**, conforme proposta mais vantajosa apresentada, é de **R\$ 39.970,00 (trinta e nove mil, novecentos e setenta reais)**, correspondente ao período de 12 (doze) meses, demonstrando a vantajosidade da contratação e o atendimento aos princípios da economicidade e eficiência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

03 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com a prestação regular dos serviços, conforme estabelecido no Termo de Referência, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

04 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



10.302.0028.2082 – MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA DE SAÚDE

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.301.0027.2066 – MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.122.0007.2022 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

05 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da empresa **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FERREIRA – ME, inscrita no CNPJ nº 19.527.111/0001-89**, decorreu da análise das propostas apresentadas no âmbito da pesquisa de preços realizada, tendo sido constatado que a referida empresa apresentou proposta com valor global inferior ao valor máximo estimado da contratação.

Após análise das propostas obtidas, verificou-se que o valor ofertado se encontra dentro do valor médio de mercado apurado, mostrando-se vantajoso e compatível com a realidade mercadológica para serviços da mesma natureza. As estimativas de despesa encontram-se devidamente anexadas aos autos, nos termos do art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, restando comprovada a adequação do valor contratado.

Assim, a escolha do fornecedor atende aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

06 – DA DECISÃO

Diante do exposto e considerando a regularidade do procedimento, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **decido pela contratação da empresa JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FERREIRA – ME, inscrita**



no CNPJ nº 19.527.111/0001-89, para prestação dos serviços descritos neste Termo, pelo período de 12 (doze) meses, no valor anual de R\$ 39.970,00 (trinta e nove mil, novecentos e setenta reais).

Determino a adoção das providências necessárias à formalização da contratação, nos termos da legislação vigente.

Saloá/PE, 02 de fevereiro de 2026.

PAULO CABRAL SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde de Saloá/PE

